



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.658/2021

SUMULA:- Altera o art. 1º do Decreto nº 4.526/2020 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.526/2020 referente ao Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2020 a 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - Biênio 2020 a 2022”.

Representantes do Executivo Municipal:

Titular – Elaine de Souza Oliveira
Suplente – Sílvia Carvalho da Silva

Titular – Luiz Renato Tonet
Suplente – Luzia Galan Morelato

Titular – Daniela Cristina Cherubim Tostes
Suplente – Michele Cristiana Neves

Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental:

Titular – Silvana Aparecida Soares Zamboni
Suplente – Sueli Célia Araújo Leite

Titular – Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente – Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil:

Titular – Juliana Helena De Grande
Suplente – Fátima Aparecida Saugo Fuzeto

Representantes das igrejas ou confissões religiosas presentes no município:

Titular – Aparecida Rodrigues Paschoal –Representante da Pastoral do Dizimo
Suplente – Maria Cícera Barbosa –Representante do Movimento de Ministros da Sagrada Eucaristia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs das escolas municipais;

Titular – Maria Teresa Feriato
Suplente – Vanessa Fernanda Correia Martimiano

Representante das instituições públicas estaduais de qualquer nível de ensino e de educação, sediadas no Município:

Titular – Maísa da Silva
Suplente – Elaine Regina Costa Tonet

Art. 2º - Para os demais mandatos, após a implantação, o período de duração de todos os mandatos será sempre de **03 (três)** anos.

Art. 3º - Conforme Lei nº 1.277/2010 no art. 18 § 1º, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, para um período de Gestão de **03** anos.

Presidente – Juliana Helena De Grande
Vice-presidente – Silvana Aparecida Soares Zamboni

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 07/05/2021 – Edição 2258

DECRETO Nº 4.659/2021 – 06/05/2021 - CONTABILIDADE

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 07/05/2021 – Edição 2258

DECRETO Nº 4.660/2021 – 06/05/2021 - LICITAÇÃO

DECRETO Nº 4.661/2021 – 06/05/2021 – LICITAÇÃO

DECRETO Nº 4.662/2021 – 06/05/2021 – COVID 19

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 07/05/2021 – Edição 2258

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR